



Resposta do Executivo 209/2025

Protocolo 41158 Envio em 07/07/2025 10:39:15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0422/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 221/2025-SO, de autoria do Vereador
Amauri Carlos Caboclo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00005374/2025-01.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a quantidade de servidores públicos municipais que se encontram em licença médica para tratamento de saúde, segue em anexo o documento, com informações da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00005374/2025-01

SEI nº 0077861

Resposta do Executivo 209/2025 Protocolo 41158 Envio em 07/07/2025 10:39:15
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23403/23403_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de julho de 2025.

Referente: Requerimento nº 221/2025 – Vereador Amauri Carlos Caboclo

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 221/2025 – Vereador Amauri Carlos Caboclo, solicitando informações sobre a quantidade de servidores públicos municipais que se encontram em licença médica para tratamento de saúde.

Excelentíssimo Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, quanto ao requerimento apresentado pelo Vereador temos a informar que:

- 1) Atualmente o Município possui 45 (quarenta e cinco) servidores em licença para tratamento de saúde. Sendo os servidores lotados nas seguintes Secretarias:
- 24 (vinte e quatro) na Secretaria de Educação;
 - 11 (onze) na Secretaria de Saúde;
 - 01 (um) na Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais;
 - 02 (dois) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
 - 01 (um) na Secretaria de Turismo;
 - 01 (um) na Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública; e,
 - 02 (dois) no Gabinete.

1.a) prejudicada tendo em vista que tais informações são pessoais e sigilosas, estando protegidas pela legislação, Lei 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como, pela legislação médica.

1.b) Prejudicada, pois cada caso tem data de início, término e período de afastamento específico, não sendo possível prestar tais informações sem informar o nome do Servidor o que não pode ser feito em razão de se tratar de dados pessoais os quais são



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

protegidos pela legislação, nos termos da resposta ao sub-item "1.a".

- 2) Sim. O Município tem controle sobre os motivos dos tratamentos de saúde dos servidores.**

2.a) Prejudicada, conforme resposta do item "2".

2.b) O controle é feito através de análise dos atestados médicos, nos quais constam o CID do problema de saúde do servidor, através de perícia médica realizada por profissional capacitado para tanto (Médico Perito).

- 3) O Município atua de forma a atender o caso concreto e dar assistência ao servidor caso haja necessidade ou quando solicitado, tal análise é feita através de visita assistencial realizada por profissional capacitado.**

3.a) Prejudicada, conforme resposta do item "3".

3.b) As ações são específicas de acordo com o caso concreto e após visita técnica assistencial a qual dará as orientações para quais medidas e ações poderão ser tomadas para cada situação.

Certa do atendimento ao solicitado e a disposição para maiores esclarecimentos, reitero meus votos de elevada e distinta consideração.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ao Excelentíssimo
ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)
D.D. Prefeito Municipal
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

